



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju Cep 18.800-020

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4251 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4160 / 2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realização de MEDICAMENTOS GENERICOS E DE USO CONTINUO - 3 MESES PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL DESAU;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.588,73;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a contratação direta de:

RIBEIRO PEGORER DROGARIA LTDA, CNPJ 00.154.073/0001-38, com o valor Total de R\$ 259,00

V. BARBOSA DROGARIA, CNPJ 13.781.093/0001-80, com o valor Total de R\$ 262,00

FARMACIA SANTA MARIA DE MARILIA LTDA, CNPJ 52.043.478/0002-83, com o valor Total de R\$ 216,60

FARMACIA DO BRAGADO LTDA, CNPJ 63.184.735/0001-32, com o valor Total de R\$ 382,80

HELOISE DE ANDRADE - ME, CNPJ 67.820.498/0001-00, com o valor Total de R\$ 1.697,10

devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 2.817,50;

Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .

Art. 4º Em atenção ao disposto no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 19 de Outubro de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito Municipal